GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____/2020 DE, 27 DE JANEIRO DE 2020.

Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso de suas atribuições legais, Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL** o seguinte Projeto de Lei.

ART. 1º - Ficam reajustado os vencimentos dos profissionais do magistério em **12,84% (DOZE VIRGULA OITENTA E QUATRO)**, concedido a título de cumprimento do Piso Nacional da Educação. (Lei Federal nº 11.738/2008).

ART. 2º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

ART. 3º - O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º – Esta Lei em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 01º de Janeiro de 2020, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Janeiro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA:09220585200

Assinado digitalmente por ROMILDO VELOSO E SILVA:09220585200
DN, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34173682000318, CN=ROMILDO VELOSO E SILVA:09220585200
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: Ourilandia do Norte
Data: 2020-02-04 10:15:27

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Oficio nº 012/2020 – GAB/PMON

Excelentíssimo Senhor
WALTO SANTOS CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ourilândia do Norte – PA

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

É com renovada e imensa satisfação que retornamos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossas Excelências, com augúrios de um ano pródigo em grandes realizações e conquistas democráticas, votos estendidos, outrossim, aos destacados Senhores Vereadores, que honram sobremodo nossa terra, quando enviamos para apreciação o Projeto de Lei, acompanhado da seguinte;

JUSTIFICATIVA:

Enquanto muitos governadores e grande parte dos prefeitos do País acusam falta de condições financeiras, para honrar o pagamento do piso nacional do magistério, Ourilândia do Norte ajustará os valores salariais da classe magisterial, adotando os índices do Ministério da Educação em conformidade com Lei Federal nº 11.738/2008". Obviamente, o Município enfrenta sérias dificuldades para honrar este compromisso, mas o Executivo Municipal entende que a classe magisterial precisa ser valorizada e a valorização da categoria somente se faz com vencimentos mais dignos, visando oferecer uma Educação competente ao alunado Ourilândense, porquanto somente através de uma Educação qualificada alcançaremos um desenvolvimento econômico e social de destaque do nosso Município. Obviamente, não é nenhuma fortuna o vencimento de **R$ 2.886,24 (dois mil e oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)** mensais para 40(quarenta) horas/aula semanais. Mas corresponde àquilo que o FNDE, através do Ministério da Educação entende que seja um salário condigno para a classe, tendo sido dado o aumento de 12,84%(doze vírgula oitenta e quatro por cento) para o presente exercício, algo acima do índice inflacionário do período de 2019.

O piso nacional do magistério será pago aos professores municipais, desde o dia 01 de janeiro do corrente ano, sendo que os

valores correspondentes aos mês de janeiro serão depositados em folha durante o exercício de 2020, Mas isso será feito logo que houver mais folga na receita. No mais, espera o Executivo Municipal que o magistério municipal receba esta atenção que é dada à classe de braços abertos e os educadores ourilândense deem o melhor de si para as crianças e jovens estudantes de nossa terra. O Município de Ourilândia do Norte valoriza a Educação e o magistério municipal, porque se há uma pátria educadora tem que haver o Município educador.

Com estas informações, com certeza, Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa, podendo debater a matéria e finalmente votá-la favoravelmente, valorizando e melhorando o padrão de vida da classe magisterial do município.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Janeiro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL